



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

O Vereador, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, apresenta ao Egrégio Plenário, a seguinte Emenda:

A EMENDA ADITIVA 001/2025 PROJETO DE LEI Nº 874/2025, de 29 de agosto de 2025.

Introduz alterações ao projeto de PROJETO DE LEI Nº 874/2025, de 29 de agosto de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.899/2024, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

1) EMENDA ADITIVA:

Art. 1º Fica acrescida ao Anexo 1 – Matriz Plano de Ação do Projeto de Lei nº 874/2025 a seguinte Meta/Atividade:

META	ESTRATÉGIA	PÚBLICO-ALVO	SETORES RESPONSÁVEIS	PERÍODO
Programa “Empresa Amiga da Mulher”	Criar e conceder o Selo “Empresa Amiga da Mulher” às empresas que fomentarem, no ambiente de trabalho, políticas internas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, desenvolvendo ações de conscientização, palestras e apoio às trabalhadoras vítimas de violência. A proposta busca atingir não apenas as mulheres, mas também conscientizar potenciais agressores, alcançando-os em seus locais de trabalho, onde se mostram mais receptivos.	Trabalhadoras em situação de violência doméstica; empregados e empregadores das empresas locais.	Departamento de Assistência Social; Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Departamento de Saúde.	2025/2035



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda inclui no Plano de Metas a criação do **Selo “Empresa Amiga da Mulher”**, destinado às empresas no município que adotarem políticas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar, promovendo ações educativas e de apoio às mulheres.

O diferencial da proposta é que, ao envolver o ambiente de trabalho, alcança também possíveis agressores, público que geralmente não participa de palestras e atividades abertas à comunidade. Assim, a empresa torna-se um espaço estratégico para conscientização e transformação de comportamentos, além de oferecer suporte e orientação às colaboradoras em situação de violência.

A iniciativa fortalece a rede de proteção, amplia o alcance das ações previstas na Lei Federal nº 14.899/2024 e reconhece o compromisso social das empresas que se engajam nessa causa.

Cruzália, 12 de setembro de 2025.

Alan Laurentino da Silva
Vereador